



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.272, de 30 de dezembro de 2002.

PROJETO DE LEI Nº 5.368
Autor: Vereador Marcos Barbosa

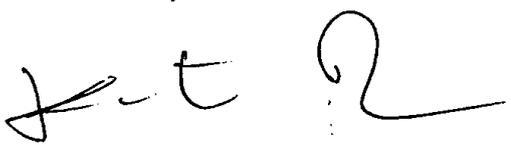
DA DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

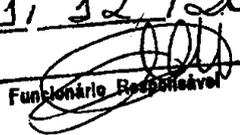
Art. 1º - Fica denominada PROFESSORA ORÁDIA CAMPOS DE PAULA, a Rua "B" em projeto localizada na Quadra "B", do Loteamento Ipiópolis, no Distrito de Ipioca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de dezembro de 2002.


KÁTIA BORN RIBEIRO.
Prefeita.

Publicado no DOM
31/12/2002



Funcionário Responsável

